

PROJETO DE LEI Nº 42/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI 1.397/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do Art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei 1397/2020 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – O CEMEI localizado no bairro Residencial Vitória, nesta urbe, passa a denominar-se oficialmente: **ESCOLA MUNICIPAL PAOLA CAROLINA DE MELO.**

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tapira, 23 de Agosto de 2021.

Luiz Carlos Lira Júnior
Presidente